



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável

Clebson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 077/2019
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 10040 – Aquisição de Veículos

03.001.04.122.0003. 10040.449052

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 13.000,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Alienação de Bens.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação na fonte de Alienação de Bens.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 14 de novembro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 077/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

A abertura de crédito em questão diz respeito a aquisição de uma motocicleta para atender à demanda de atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, com relação a movimentação (entrega e recebimento) de documentos entre as secretarias e seus departamentos e também com outros órgãos, externos à Prefeitura.

A motocicleta que tem sido utilizada para esse serviço, encontra-se em péssimas condições, necessitando de reparos e manutenção constantes, dificultando que a entrega e recebimento de documentos, seja feita com a agilidade necessária.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL